



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Quarta-feira • 26 de Junho de 2019 • Ano X • Nº 1884

Esta edição encontra-se no site: [www.riachaodasneves.ba.io.org.br](http://www.riachaodasneves.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Decreto Nº 020/2019, de 25 de junho de 2019** - Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Riachão das Neves – BA, no dia 01 de julho de 2019.
- **Portaria Gab. 121/2019, de 26 de junho de 2019** - Conceder licença sem remuneração ao servidor do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, Demilson José de Araújo, para tratar de interesse particular, com fundamento no art.132 da Lei Municipal nº 256/98.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - Miguel Crisostomo Borges Neto / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação  
Praça Municipal, 27 - Centro, Riachão das Neves-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PBWJUEOS8OCACYJEJQSJGG

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

**DECRETO Nº 020/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

*“Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Riachão das Neves – BA, no dia 01 de julho de 2019”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere no art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o feriado Estadual de Independência da Bahia, comemorado no dia 02 de julho, previsto no DECRETO GAB. Nº 003/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Riachão das Neves - BA, no dia **01 de julho (Segunda-feira) de 2019**.

**Art. 2º** - Os Serviços de natureza essencial serão mantidos.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Riachão das Neves - BA, em 25 de junho de 2019.

**MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO**

Prefeito Municipal

**Portarias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

**PORTARIA GAB. 121/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

*“Conceder licença sem remuneração ao servidor do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, DEMILSON JOSÉ DE ARAÚJO, para tratar de interesse particular, com fundamento no art.132 da Lei Municipal nº 256/98”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao servidor do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, DEMILSON JOSÉ DE ARAÚJO, para tratar de interesse particular, com fundamento no art.132 da Lei Municipal nº 256/98, no período relacionado.**

Mat.	Servidora	Função	Data da Posse	Data Saída para Licença	Data Retorno da Licença	Data Última Licença
1155	Demilson José de Araújo	Motorista de carro Pesado	01/06/2001	03/06/2019	03/06/2020	01/03/2018 à 01/03/2019

**Art. 2º -** A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município, **retroagindo os seus efeitos ao dia 03/06/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 26 de junho de 2019.

**MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO**

Prefeito Municipal